ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
Rua 18 de Julho, 1204 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJPJ – 83.102.319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1.391 / 2010.

Dá denominação à via pública de Rua Paulo Kraisch .

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada via pública no Município de Rua Paulo Kraisch, a via que tem seu início na Rua Professor Simão Hess e seu término na propriedade do Senhor João Delmônego, neste Município , com a extensão de 370,00 m e pista de rolagem de 6,00 m , com passeio público de 1,20 m para cada lado.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a parir do exercício de 1990.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 18 de Agosto de 2010.

Sebastião Pauly
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
18 / 08 / 2010